
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

RESOLUÇÃO CEE/CEP N. 221, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a renovação da autorização do Curso Técnico em **Segurança do Trabalho**, do **Colégio Oswaldo Cruz - Goiânia/GO** e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. **201800044002503** e com base no Parecer CEE/CEP N. 203, de 14 de novembro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Validar os atos pedagógicos regulares praticados pelo **Colégio Oswaldo Cruz**, mantido pelo Colégio Oswaldo Cruz LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob o N. 37.653.128/0001-64, localizado na Rua 20, Quadra 58, Lote 104, N. 796, Setor Central, Goiânia/GO, referente ao Curso Técnico em Segurança do Trabalho, até a presente data.

Art. 2º - Renovar a Autorização até 31 de dezembro de 2020, do Curso Técnico em **Segurança do Trabalho**, ofertado pelo **Colégio Oswaldo Cruz**, com 160 vagas anuais.

Art. 3º - Aprovar o plano de Curso de Técnico em **Segurança do Trabalho**, com carga horária de 1.440 horas, sendo 1.200 horas de aulas teórico-práticas e 240 horas destinadas ao estágio supervisionado.

Art. 4º - Determinar que a Instituição atenda as sugestões da Comissão de Especialistas.

Art. 5º - Determinar que a instituição disponibilize a biblioteca virtual para complementação dos estudos aos alunos.

Art. 6º - Determinar a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

RESOLUÇÃO CEE/CEP N. 221, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Art. 7º - Determinar que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. "Diploma registrado no SISTEC/MEC, sob nº...../ano...., de acordo com o Art. 36 – D, da Lei N. 9394/96 e Resolução CNE N. 03, de 30/09/2009".

Art. 8º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2019.



José Teodoro Coelho – Presidente
Eduardo de Oliveira Silva – Vice-Presidente
Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade
Eduardo Mendes Reed
Elcivan Gonçalves França
Eliana Maria França Carneiro
Flávio Roberto de Castro
Gláucia Maria Teodoro Reis
Guaraci Silva Martins Gidrão
Izekson José da Silva
Jaime Ricardo Ferreira
Jorge de Jesus Bernardo
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho
Júlia Lemos Vieira
Manoel Barbosa dos Santos Neto
Márcia Rocha de Souza Antunes
Marcos Elias Moreira
Maria do Rosário Cassimiro
Maria Ester Galvão de Carvalho
Orestes dos Reis Souto
Railton Nascimento Souza
Sebastião Lázaro Pereira
Willian Xavier Machado